

## **Lei Nº 11.645/2008 E A Educação Afro-Brasileira E Indígena No Brasil**

**Rafael Martins Sais**  
*Universidade Federal Do Pampa*

**Ricardo Santos De Almeida**  
*Universidade Estadual De Alagoas*

**Luzia Serra Brehm**  
*UFRGS*

**Danúbia Da Costa Teixeira**  
*Faculdade Única De Ipatinga E Faculdade Prominas De Montes Claros*

**Aline Fernanda Ventura Sávio Leite**  
*Unesp Bauru*

**Kleber Alves De Carvalho**  
*Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera*

**Thaís Giselle Maia Da Silva**  
*Unopar- Universidade Do Paraná*

**Mariana Margutti Contreras**  
*Ceap Centro De Ensino Superior Do Amapá*

**Iranildo De Oliveira Nery**  
*Universidade Do Vale Do Taquari - Univates/Rs*

**Maria Teresa Pinto De Sousa**  
*Instituto Federal De Rondônia*

**Michelle Aparecida Silvestre Silva**  
*Uems - Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul*

**Diane Ribeiro Souza Ferreira**  
*Universidade Europeia Do Atlântico*

**Reia Sílvia Rios Magalhães**  
*Universidade Federal Do Piauí*

---

### **Resumo:**

*A pesquisa sobre a Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas, tem como objetivo analisar seu impacto na educação brasileira, destacando a necessidade de uma abordagem inclusiva e representativa. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, utilizando fontes como SciELO e Google Acadêmico para compilar dados relevantes sobre a implementação da lei e suas implicações. Os resultados mostram que a lei exige uma reformulação curricular que desafia a visão eurocêntrica predominante, além de ressaltar a importância da formação contínua dos educadores para uma*

*abordagem crítica e informada. A pesquisa identificou desafios, como a resistência de alguns educadores e a falta de materiais didáticos adequados, mas também apontou oportunidades para parcerias com comunidades e iniciativas culturais que enriquecem a educação. A conclusão destaca que a implementação eficaz da lei não é apenas um requisito educacional, mas uma ação essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, promovendo a valorização das culturas afro-brasileira e indígena, e integrando essas temáticas de forma transversal no currículo escolar.*

**Palavras-chave:** Lei nº 11.645/2008; Afro-brasileira; Indígena.

---

Date of Submission: 17-09-2024

Date of Acceptance: 27-09-2024

---

## I. Introdução

A Lei nº 11.645, sancionada em 10 de março de 2008, representa um marco significativo na educação brasileira, ao estabelecer a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas. Essa legislação surge em um contexto de crescente reconhecimento da diversidade cultural do Brasil e da necessidade de promover uma educação que respeite e valorize as contribuições desses grupos. O objetivo é garantir que as novas gerações tenham acesso a uma compreensão mais ampla da formação da sociedade brasileira (Silva; Silva, 2020).

Historicamente, a educação no Brasil tem sido marcada por uma visão eurocêntrica, que muitas vezes marginalizou ou omitiu a importância das culturas africanas e indígenas. A Lei nº 11.645/2008, portanto, surge como uma resposta a essa lacuna, buscando promover uma identidade nacional que inclua e celebre a pluralidade cultural. Ao incluir conteúdos sobre as lutas, tradições e conhecimentos desses povos, a lei pretende transformar o ambiente escolar em um espaço de respeito e valorização das diversidades (Soratto; Nascimento, 2020).

A implementação da lei requer formação adequada para educadores, de modo que possam transmitir esses conteúdos com sensibilidade e profundidade. Isso implica não apenas na inclusão de disciplinas específicas, mas também na abordagem transversal de temas afro-brasileiros e indígenas em diferentes áreas do conhecimento. O desafio é garantir que o currículo escolar reflita a riqueza cultural e histórica desses grupos, evitando a superficialidade (Nascimento, 2014; Silva; Silva, 2016).

Além disso, a educação afro-brasileira e indígena deve ser entendida como um processo contínuo, que vai além do espaço escolar e se conecta com as comunidades. Isso significa que as escolas devem buscar parcerias com lideranças e especialistas dessas culturas, promovendo um diálogo que enriqueça tanto o ambiente escolar quanto a vivência comunitária. Essa relação é fundamental para que a educação não seja apenas um ato formal, mas um verdadeiro processo de construção de identidade e cidadania (Wittmann, 2015).

## II. Materiais E Métodos

A realização da pesquisa sobre a Lei nº 11.645/2008 e a educação afro-brasileira e indígena no Brasil foi fundamentada em uma abordagem bibliográfica, que consiste na análise de materiais já publicados, como livros, artigos acadêmicos e teses. Essa escolha se justifica pela necessidade de compilar um corpo teórico sólido que possibilite compreender as nuances da implementação da lei e seu impacto na educação. A pesquisa bibliográfica permite ainda uma visão ampla sobre o tema, conectando diferentes perspectivas e aprofundando a análise crítica.

Para a coleta de dados, foram utilizados diversos recursos, incluindo plataformas renomadas como SciELO, Scopus e Google Acadêmico, além de repositórios brasileiros que abrigam uma vasta gama de estudos e publicações relacionadas ao tema. Essas fontes foram escolhidas por sua credibilidade e pelo acesso a pesquisas rigorosas e atualizadas, essenciais para sustentar as argumentações apresentadas. A utilização dessas bases de dados enriqueceu a pesquisa, permitindo um olhar mais abrangente sobre a legislação e suas implicações.

Durante o processo de pesquisa, foram realizadas leituras flutuantes, que consistem na leitura seletiva e dinâmica de trechos relevantes das publicações. Essa técnica permite identificar rapidamente as informações mais pertinentes, facilitando a construção de um panorama abrangente sobre o tema. As leituras flutuantes também auxiliaram na seleção dos conteúdos mais significativos e na identificação de lacunas que poderiam ser exploradas na análise.

Além disso, foram feitas análises críticas dos materiais coletados, avaliando a relevância, a coerência e a profundidade das informações. Essa etapa foi fundamental para interpretar os dados de maneira reflexiva, buscando relacionar as teorias com a prática educacional em relação à Lei nº 11.645/2008. A análise crítica permitiu que as conclusões da pesquisa fossem fundamentadas em evidências sólidas, contribuindo para um debate mais rico sobre a educação afro-brasileira e indígena.

### **III. Resultados E Discussões**

#### **Impacto da Lei nº 11.645/2008 na formação de currículos educacionais**

O impacto da Lei nº 11.645/2008 na formação de currículos educacionais é profundo e multifacetado, marcando um importante avanço na promoção da diversidade cultural nas escolas brasileiras. A lei estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, o que demanda uma reformulação significativa dos currículos, que até então eram predominantemente centrados em uma perspectiva eurocêntrica. Essa mudança não se restringe à inclusão de novos conteúdos, mas propõe uma revisão crítica dos métodos de ensino e das abordagens pedagógicas, de modo a garantir que as vozes e as experiências desses grupos sejam devidamente representadas e respeitadas (Larrosa, 2011).

Uma das principais implicações da lei é a necessidade de formação contínua para educadores. Para que os professores possam abordar adequadamente os temas afro-brasileiros e indígenas, é fundamental que recebam capacitação específica que os prepare para lidar com essas questões de forma crítica e informada. A formação deve contemplar não apenas o conteúdo histórico e cultural, mas também ferramentas pedagógicas que favoreçam a discussão e a reflexão em sala de aula. Essa capacitação é essencial para criar um ambiente educacional que promova o respeito à diversidade e combata preconceitos, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais inclusiva (Larrosa, 2011).

Além disso, a lei incentiva a elaboração de materiais didáticos que reflitam a pluralidade cultural do Brasil. Isso inclui a produção de livros, vídeos e recursos multimídia que abordem a história e as contribuições das comunidades afro-brasileiras e indígenas de forma rica e diversificada. A disponibilização de tais materiais é crucial para que os educadores possam trabalhar com conteúdo relevante e adequado, evitando abordagens superficiais que possam perpetuar estereótipos ou visões distorcidas dessas culturas (Nascimento, 2014).

Outro aspecto importante é a necessidade de uma abordagem interdisciplinar. A inclusão dos temas afro-brasileiros e indígenas deve transcender disciplinas específicas, como História e Educação Artística, e ser incorporada em diversas áreas do conhecimento, como Ciências, Literatura e Geografia. Essa transversalidade permite que os alunos compreendam a interconexão entre as diferentes culturas que compõem a sociedade brasileira, promovendo um aprendizado mais integrado e significativo. Projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares, como visitas a comunidades e eventos culturais, também podem enriquecer a experiência educacional, proporcionando um contato direto com as realidades e tradições dessas culturas (Pimentel, 2012).

Por fim, o impacto da Lei nº 11.645/2008 na formação de currículos educacionais vai além da sala de aula; ele propõe uma mudança na percepção dos estudantes sobre a identidade nacional e a diversidade cultural. Ao promover o conhecimento e a valorização das culturas afro-brasileira e indígena, a lei contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e respeitosos. Assim, o cumprimento dessa legislação representa um passo essencial para a construção de um futuro mais justo e igualitário, onde todas as vozes e histórias do Brasil são reconhecidas e celebradas (Silva; Silva, 2016).

#### **Desafios e oportunidades na implementação da Lei**

A implementação da Lei nº 11.645/2008 enfrenta uma série de desafios e oportunidades que influenciam a forma como a educação afro-brasileira e indígena é abordada nas escolas brasileiras. Esses desafios vão desde questões estruturais e institucionais até barreiras culturais que dificultam a adesão a uma educação inclusiva e representativa. Um dos principais desafios é a resistência por parte de alguns educadores e instituições. A falta de familiaridade com as culturas afro-brasileira e indígena pode levar a uma hesitação em ensinar esses conteúdos de maneira eficaz (Silva; Silva, 2020).

Além disso, muitos professores não receberam formação adequada para abordar esses temas, o que pode resultar em uma abordagem superficial ou até mesmo em perpetuação de estereótipos. Essa resistência muitas vezes é alimentada por uma visão eurocêntrica profundamente enraizada na sociedade, que marginaliza a importância dessas culturas na construção da identidade nacional. Outro desafio significativo é a escassez de materiais didáticos e recursos pedagógicos que abordem de forma adequada e sensível a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Muitas escolas enfrentam limitações orçamentárias que dificultam a aquisição de livros, vídeos e outros materiais que possam enriquecer o ensino. Essa falta de recursos pode fazer com que os educadores se sintam desmotivados ou incapazes de implementar a lei de maneira eficaz. Entretanto, a implementação da lei também traz oportunidades valiosas (Larrosa, 2011).

A promoção de parcerias entre escolas e comunidades afro-brasileiras e indígenas pode fortalecer a educação e enriquecer o aprendizado dos alunos. Essas colaborações permitem que as escolas acessem conhecimentos, tradições e práticas culturais diretamente das comunidades, proporcionando uma experiência educacional mais autêntica e significativa. Além disso, iniciativas comunitárias que visam promover a história e cultura de grupos marginalizados podem ser integradas ao currículo escolar, criando um espaço para o diálogo intercultural e a construção de uma identidade plural (Pimentel, 2012).

Outra oportunidade está na crescente valorização da diversidade cultural na sociedade brasileira. A lei pode servir como um catalisador para a promoção de eventos, atividades extracurriculares e projetos

interdisciplinares que celebrem a cultura afro-brasileira e indígena. Tais iniciativas não apenas educam os alunos, mas também promovem um senso de pertencimento e identidade entre os estudantes, contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo. Por fim, a implementação da Lei nº 11.645/2008 representa uma oportunidade histórica para a transformação da educação no Brasil. Superar os desafios envolvidos requer um compromisso coletivo que envolva educadores, gestores, alunos e comunidades. Ao reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país, a educação pode desempenhar um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e respeitosa (Russo; Paladino, 2016).

#### **A Importância da educação transversal e intercultural**

A educação transversal e intercultural é fundamental para a implementação eficaz da Lei nº 11.645/2008, pois promove uma abordagem holística que integra diferentes saberes e culturas no ambiente escolar. Essa metodologia permite que os estudantes compreendam a interconexão entre as diversas realidades sociais e históricas que compõem o Brasil, enriquecendo seu aprendizado e promovendo uma cidadania crítica e consciente (Russo; Paladino, 2016).

A educação transversal envolve a incorporação de temas afro-brasileiros e indígenas em várias disciplinas, como História, Literatura, Ciências e Artes. Essa prática não apenas enriquece o currículo, mas também ajuda a desmistificar estereótipos e preconceitos, promovendo um entendimento mais profundo e respeitoso das culturas. Ao explorar esses temas de forma interdisciplinar, os alunos podem ver a relevância dessas culturas em contextos variados, fomentando um aprendizado significativo e contextualizado (Nascimento, 2014).

Além disso, a abordagem intercultural estimula o diálogo entre diferentes grupos culturais, promovendo um ambiente de respeito e colaboração. Quando estudantes de diferentes origens se reúnem para discutir suas culturas e experiências, eles aprendem a valorizar a diversidade e a desenvolver empatia. Esse processo é vital para a formação de uma sociedade inclusiva, onde as diferenças são celebradas e não vistas como barreiras (Larrosa, 2011).

A educação transversal e intercultural também oferece oportunidades para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares que envolvam as comunidades afro-brasileiras e indígenas. Essas iniciativas podem incluir visitas a comunidades, festivais culturais e projetos de pesquisa que incentivem os alunos a interagir diretamente com as tradições e histórias locais. Tais experiências enriquecem a formação dos estudantes e ajudam a solidificar o conhecimento adquirido em sala de aula (Pimentel, 2012).

Por fim, a importância da educação transversal e intercultural reside em sua capacidade de transformar a educação em um espaço de aprendizado dinâmico e inclusivo. Ao promover a valorização da diversidade cultural e a construção de identidades plurais, essa abordagem não apenas atende aos requisitos da Lei nº 11.645/2008, mas também contribui para a formação de cidadãos mais críticos, respeitosos e engajados na construção de uma sociedade mais justa e igualitária (Larrosa, 2011).

#### **IV. Conclusão**

A pesquisa sobre a Lei nº 11.645/2008 e sua implicação na educação afro-brasileira e indígena revela um panorama complexo, repleto de desafios e oportunidades que moldam o ambiente educacional no Brasil. A análise da implementação da lei destaca sua importância como um marco que busca garantir a inclusão das culturas afro-brasileira e indígena no currículo escolar, promovendo uma compreensão mais ampla da diversidade cultural que compõe a identidade nacional. A necessidade de reconfiguração curricular para atender a essa demanda é inegável, pois os currículos tradicionais, frequentemente centrados em uma visão eurocêntrica, carecem da representatividade que a legislação propõe.

Os desafios encontrados na implementação da Lei nº 11.645/2008, como a resistência de educadores e a escassez de materiais didáticos adequados, ressaltam a urgência de ações concretas que promovam a formação contínua de professores. A capacitação adequada é essencial para que educadores se sintam preparados e confiantes ao ensinar conteúdos sobre as culturas afro-brasileira e indígena, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e respeitoso. O reconhecimento da importância da formação docente não é apenas uma questão técnica, mas uma questão de justiça social e equidade.

Por outro lado, as oportunidades proporcionadas pela lei, como a possibilidade de parcerias com comunidades e a promoção de eventos culturais, demonstram o potencial de transformação na educação brasileira. Essas iniciativas não apenas enriquecem o aprendizado dos alunos, mas também fortalecem a conexão entre escola e comunidade, promovendo um diálogo intercultural que é vital para o respeito à diversidade. A implementação efetiva da lei, portanto, deve ser vista como um esforço conjunto que envolve a colaboração entre educadores, gestores, alunos e comunidades.

A adoção de uma abordagem transversal e intercultural na educação é uma estratégia crucial para o sucesso da Lei nº 11.645/2008. Integrar temas afro-brasileiros e indígenas em diversas disciplinas não apenas enriquece o currículo, mas também promove a empatia e o respeito entre os estudantes. Essa metodologia, que

valoriza as interconexões entre culturas, possibilita que os alunos se tornem cidadãos mais críticos e engajados, prontos para atuar em uma sociedade plural.

Em síntese, a Lei nº 11.645/2008 não é apenas uma legislação educacional; é uma chamada à ação para transformar a educação no Brasil. Ao valorizar e integrar as culturas afro-brasileira e indígena no ensino, a lei contribui para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa. O compromisso com a sua implementação efetiva é fundamental para garantir que todas as vozes e histórias que compõem o Brasil sejam reconhecidas e celebradas, promovendo uma verdadeira construção de identidade e cidadania para as novas gerações.

### **Referências**

- [1] Larrosa, Jorge. *Experiência E Alteridade Em Educação. Reflexão E Ação*, V. 19, N. 2, P. 4-27, 2011.
- [2] Nascimento, Adir Casaro. *Fronteiras Étnico-Culturais E Fronteiras Da Exclusão E O Diálogo Com As Culturas Ancestrais: Uma Construção Difícil, Mas Possível. Revista Série-Estudos - Ucdb, Campo Grande*, V. 1, P. 33-46, 2014
- [3] Nascimento, L.; Góis, H. C. M.; Peixoto, J. A. L. *Lei Nº11.645/2008: : Reflexões Ainda Necessárias Sobre O Ensino Da Temática Indígena. Revista De Estudos Indígenas De Alagoas - Campiô, [S. L.]*, V. 2, N. 1, P. 86-93, 2023.
- [4] Pimentel, Spensy. *O Índio Que Mora Na Nossa Cabeça: Sobre As Dificuldades Para Entender Os Povos Indígenas. São Paulo: Prumo, 2012.*
- [5] Russo, Kelly; Paladino, Mariana. *Ciências, Tecnologias, Artes, E Povos Indígenas No Brasil: Subsídios E Debates A Partir Da Lei 11.645/2008. Rio De Janeiro: Garamond, 2016.*
- [6] Silva, E.; Da Silva, M. Da P. *A Lei Nº 11.645/2008 E Os Necessários Diálogos Entre História, Culturas E Artes Indígenas Na Educação Infantil. Cadernos Do Aplicação, Porto Alegre*, V. 33, N. 2, 2020.
- [7] Silva, Edson; Silva, Maria Da Penha Da (Org.). *A Temática Indígenas Na Sala De Aula: Reflexões Para O Ensino A Partir Da Lei 11.645/2008. 2. Ed. Recife: Edufpe, 2016.*
- [8] Soratto, M.; Nascimento, A. C. *Implementação Da Lei N. 11.645/2008: Uma Experiência Na Formação De Professores. Revista Teias Vol.21 No.62 Rio De Janeiro Jul./Set 2020.*
- [9] Wittmann, Luisa Tombini (Org.). *Ensino (D)E História Indígena. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.*